

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 0634/2019**

**LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 634 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre a determinação do Poder Executivo em estabelecer o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme a Lei 13.708, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

**Art.1º** Fica estabelecido, a partir do dia 02 janeiro de 2019, o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), conforme a Lei 13.708, de 14 de agosto de 2018.

**Art.2º** As despesas decorrentes dos reajustes tratados nesta Lei ficarão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 26 de fevereiro de 2019

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdecio Macêdo de Santana  
**Código Identificador:548C50B7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2019. Edição 1967  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>